



Governo do Distrito Federal
Companhia Imobiliária de Brasília
Gabinete
Assessoria dos Órgãos Colegiados

ATA - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC

ATA DA **217ª** (DUCENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS
ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA/MF Nº 00.359.877/0001-73

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O Nº 5350000034-8

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, por meio eletrônico, o Acionista Majoritário da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, realizou a **217ª** (ducentésima décima sétima) Assembleia Geral Extraordinária, prévia e regularmente convocada por meio do Edital de Convocação, prot. **147193310**, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 149, de 06 de agosto de 2024, página 113, prot. **148238089**; no Diário Oficial da União nº 151, de 07 de agosto de 2024, Seção 3, prot. **148239788**; e no Jornal de Brasília, edição do dia 08 de agosto de 2024, prot. **148240982**, tratada nos autos do Processo nº **00111-00008700/2024-16**. Presidiu a Assembleia, representando o Acionista Majoritário, Distrito Federal, a Procuradora do Distrito Federal, **Carla Gonçalves Lobato**, atuando em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal, e dispensando a formalidade do art. 34, inc. VI, do Estatuto Social da Terracap, deu início aos trabalhos, convidando a mim **Gesiel Pereira de Sousa** – Assessor Especial na Assessoria dos Órgãos Colegiados, para secretariar os trabalhos desta Assembleia. Iniciando, a Procuradora do Distrito Federal, fez a leitura do OFÍCIO SEI Nº 49142/2024/MF, prot. **148413090**, nos termos a seguir: *Faço referência ao Ofício Nº 35/2024 - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC, de 30 de julho de 2024, para informar a V. Sa. que a União não se fará representar na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2024, tendo em vista que a matéria a ser deliberada (Eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP) não afeta os direitos da União, na condição de acionista minoritária. Atenciosamente, JÚLIO CÉSAR GONÇALVES CORRÊA Coordenador-Geral.* Em seguida, a representante do Acionista Majoritário verificou a pauta de reunião, prot. **147193058**, com a seguinte Ordem do Dia: Eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. A Procuradora do Distrito Federal, representante do Acionista Majoritário, apresentou o voto, prot. **147903516**, nos termos a seguir: *Voto - PGDF/GAB/PRODEC. INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap ASSUNTO: 217ª Assembleia Geral Extraordinária. VOTO. Cuida-se da 217ª (ducentésima décima sétima) Assembleia Geral Extraordinária de acionistas, a se realizar em 20 de agosto de 2024, às 15h, por meio virtual, conforme convocação documentada no Ofício Nº 34/2024 - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC (147193465). Na pauta, a eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. O voto do Distrito Federal é pela eleição de Jader Cabral de Almeida, na condição de representante dos empregados, ao cargo de conselheiro titular do Conselho de Administração da companhia, ante o preenchimento de todos os requisitos estatutários e legais, conforme atestado na Nota Técnica N.º 152/2024 - SEEC/SEFIN/SEST-DF (147767769), ratificada pelo Ofício Nº 5137/2024 - SEEC/GAB (147906924). Válido anotar que o Comitê de Elegibilidade da companhia se pronunciou pela compatibilidade do nome com os dispositivos da Lei nº 6.404/76, da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Distrital nº 45.539/2024, do Estatuto da companhia e da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal,*

quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho de Administração, conforme ata da 75ª reunião do Comitê de Elegibilidade Estatutário da TERRACAP (145106058). Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 09 de agosto de 2024. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO. Procuradora-Geral do Distrito Federal. CARLA GONÇALVES LOBATO. Procuradora do Distrito Federal. Assim, a assembleia **destituíu** o senhor **Aliendres Souto Souza**, reeleito na 212ª AGE, e **elegeu** o senhor **Jáder Cabral de Almeida**,

Finalizando esta Assembleia, a Representante do Acionista Distrito Federal agradeceu a mim, dando por encerrados os trabalhos desta sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Assembleia Geral.

Carla Gonçalves Lobato

Procuradora do Distrito Federal

Presidente da Assembleia em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal

Representante do Acionista Distrito Federal

Gesiel Pereira de Sousa

Assessor Especial

Secretário da Assembleia



Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONÇALVES LOBATO - Matr.0216861-8, Procurador(a)-Chefe substituto(a)**, em 20/08/2024, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a) Especial**, em 21/08/2024, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **148957985** código CRC= **3FF037EF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 33422402
Site - www.terracap.df.gov.br